



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL

Uma Nova
Nilópolis

Portaria nº 57 de 16 de maio de 2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis, usando suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2013, SOLANGE DUTRA, matrícula nº 342, no cargo de ASSESSOR DIRETOR DE CONTROLE INTERNO – ADCI, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis - PREVINIL

Nilópolis, 16 de maio de 2013.

HELIOMAR SANTOS

Presidente

... pelo Decreto nº 4.721 de 01 de julho de 2021,
... 02 de julho de 2021.
... PR
... publico
... ABRAÃO DAVID NETO
... Prefeito

DECRETO Nº5387, DE 07 DE JULHO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 80, § 1º da Lei Complementar nº 141, de 27 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica RECONDUZIDA, SOLANGE DUTRA, matrícula nº 342 ao cargo em comissão de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL, nomeada pelo Decreto nº 4.198 de 20 de abril de 2017, publicado no Jornal A Voz dos Municípios Fluminenses, de 21 de abril de 2017 e reconduzida pelo Decreto nº 5.052, de 04 de julho de 2023, publicado no Jornal A Voz dos Municípios Fluminenses, de 07 de julho de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 07 de Julho de 2025.

ABRAÃO DAVID NETO
Prefeito

DECRETO Nº5388, DE 07 DE JULHO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Função

revogação

VAS
GEN
TO
CIP

das a
decreto

tratam
nistr
tra e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE NILÓPOLIS – PREVINIL
Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueira, 18, salas 201 a 203, 26525-060.
CNPJ 04.939.180/0001-22



Republicado por ter saído com incorreção

PORTARIA PREVINIL Nº 031 DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 97 da Lei Complementar nº 141, de 27 de setembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 163, de 23 de novembro de 2021.

RESOLVE:

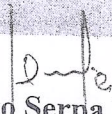
Artigo 1. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL:

NOME	MATRÍCULA	CERTIFICAÇÃO
Rodrigo Serpa Florêncio	009	CPRPPS CG INV I – SPREV
Alberto Zampaglione	003	CPRPPS CG INV I – SPREV
Solange Dutra	27.689	CPRPPS CG INV I – SPREV
Atos Gabriel Braga Ventura	76	CGRPPS - APIMEC
Danielle Villas Bôas Agero Corrêa	25.018	CPRPPS CG INV III – SPREV

Artigo 2. DESIGNAR os servidores Rodrigo Serpa Florêncio, matrícula nº 009, e Alberto Zampaglione, matrícula nº 003, como Gestor dos Recursos Financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL.

Artigo 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais portarias em contrário.

Nilópolis, 14 de março de 2024.


Rodrigo Serpa Florêncio
Presidente
PREVINIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE NILÓPOLIS – PREVINIL
Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueira, 18, salas 201 a 203, 26525-060.
CNPJ 04.939.180/0001-22



PORTARIA PREVINIL Nº 076 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando os fatos narrados no Processo Administrativo nº 2024/06/221, onde consta que não houve entrega de objeto por parte da empresa vencedora do certame,

Considerando a instauração do Processo Administrativo nº 2024/10/387, que visa apurar os fatos mencionados,

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.114/2023,

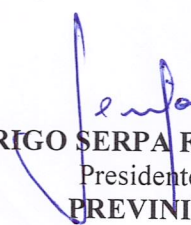
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para comporem a Comissão de Apuração, referente à não entrega de objeto por parte da empresa vencedora de certame público:

Nome do Servidor	Matrícula	Função
ALBERTO ZAMPAGLIONE	03	Presidente
SOLANGE DUTRA	27.689	Membro
CAMILA SANTOS CASEMIRO	22	Membro

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NILÓPOLIS, 17 DE OUTUBRO DE 2024.


RODRIGO SERPA FLORÊNCIO
Presidente
PREVINIL

PUBLICADO EM
"A VOZ DOS MUNICÍPIOS
FLUMINENSES"
18/ OUTUBRO 2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE NILÓPOLIS – PREVINIL
Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueira, 18, salas 201 a 203, 26525-060.
CNPJ 04.939.180/0001-22



PORTARIA PREVINIL Nº 009 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 97 da Lei Complementar nº 141, de 27 de setembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 163, de 23 de novembro de 2021.

RESOLVE:

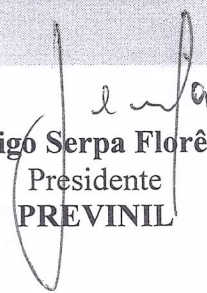
Artigo 1. RECONDUZIR os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL:

NOME	MATRÍCULA	CERTIFICAÇÃO
Rodrigo Serpa Florêncio	009	CPRPPS CG INV II – SPREV
Alberto Zampaglione	003	CPRPPS CG INV II – SPREV
Solange Dutra	27.689	CPRPPS CG INV I – SPREV
Atos Gabriel Braga Ventura	76	CPRPPS CG INV I – SPREV
Danielle Villas Bôas Agero Corrêa	25.018	CPRPPS CG INV III – SPREV

Artigo 2. DESIGNAR os servidores Rodrigo Serpa Florêncio, matrícula nº 009, e Alberto Zampaglione, matrícula nº 003, como Gestor dos Recursos Financeiros do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis – PREVINIL.

Artigo 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15/03/2025, revogando as demais portarias em contrário.

Nilópolis, 03 de abril de 2025.


Rodrigo Serpa Florêncio
Presidente
PREVINIL

PUBLICADO EM
"A VOZ DOS MUNICÍPIOS
FLUMINENSES"
09/ABRIL 2025